



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 036418.

AUTOR: Vereador e Primeiro Secretário EDIO LOPES

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 13 MAR 2018

Presidente

Considerando que este vereador representou a Câmara Municipal e o Município de Araraquara na Audiência Pública ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo na última terça-feira, 06 de março, intitulada "Defesa contra a privatização do saneamento básico e das águas do Brasil";

Considerando que a referida audiência teve por objetivo discutir a revisão da Lei Nacional de Saneamento (Lei 11.455/2007) por meio de uma Medida Provisória do Governo Federal, que pretende fazer alterações como a mudança da titularidade dos municípios, que hoje são responsáveis por esse serviço;

Considerando que diversas entidades ligadas ao setor de saneamento apontaram que a referida Medida Provisória pode desestruturar o setor de saneamento do Brasil;

Considerando que o Artigo 10-A que trata sobre o chamamento público antes do contrato programa aumenta ainda mais a seleção adversa ao interesse público, ou seja, induz as operadoras públicas e privadas a competir apenas por municípios superavitários, deixando os deficitários ao encargo dos municípios e estados. Dessa maneira, dificulta a prestação do serviço de forma regionalizada e, ao dificultar a prática de subsídios cruzados, agrava as diferenças na qualidade e na cobertura dos serviços, com prejuízo para a população mais carente;

Considerando que as medidas irão prejudicar as populações de mais de 5 mil municípios brasileiros que dependem de subsídios cruzados e tornarão o sonho da universalização da água e do saneamento mais distante;

Considerando que a revisão do Marco Legal do Saneamento Básico interessa especialmente aos municípios de pequenos

e médio porte, em especial ao município de Araraquara, onde se encontra o Aquífero Guarani;

Considerando a importância deste debate sobre um bem essencial, entendemos que qualquer alteração na legislação deva se dar por Projeto de Lei, não podendo prescindir do debate parlamentar, com maior participação da sociedade, sob pena de ser considerada ato inconstitucional;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Governo Federal, ao Ministério das Cidades, o pedido de que a revisão do Marco Legal do Saneamento prevista por Medida Provisória não seja implementada, pois impõe diversos prejuízos aos municípios brasileiros, especialmente de pequeno e médio porte, desestrutura o setor, deixando-o à mercê dos interesses econômicos privatistas nacionais e do capital estrangeiro. Requeiro, ainda, seja este documento encaminhado ao deputado federal Paulo Teixeira, solicitando sua articulação junto às bancadas visando garantir o debate deste tema na arena parlamentar, mediante Projeto de Lei e com ampla participação da sociedade.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 12 de Março de 2018.



EDIO LOPES
Vereador e Primeiro Secretário


JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO


EDSON HEL


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA


THAINARA FARIA


PAULO LANDIM


ROGER MENDES


JULIANA DAMUS


TENENTE SANTANA


GERSON DA FARMÁCIA


CABO MAGAL VERRI


ELIAS CHEDIEK


TONINHO DO MEL


RAFAEL DE ANGELI


DR. ELTON NEGRINI


JOSÉ CARLOS PORSANI